ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado, em 29.03.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Transágua Transportes de Água Ltda – EPP (Processo Administrativo nº 8516361-61.2017.8.06.0000).

AD2/CT Nº 07/2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladyson Pontes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP**, com endereço na Rua Sousa Pinto, nº 139, Bairro Aerolândia, nesta urbe, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.631.006/0001-43, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. HUGO SAMPAIO VASCONCELOS, portador da cédula de identidade nº 90002286675-SSP-CE e do CPF/MF nº 830.237.633-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ficando justos e acertados entre as partes as condições e termos a seguir evidenciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na solicitação da Coordenadoria de Manutenção, datada de 19.02.2018, por meio do Memorando nº 027/2018/TJCECCORMANUT, devidamente autorizada pelo Secretário de Administração e Infraestrutura no processo epigrafado;

b) na manifestação da CONTRATADA, datada de 15.02.2018;

c) nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica, de 07 /03/2018, devidamente ratificado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Prazo

Constitui objeto deste Termo prorrogar o Contrato que visa a ***prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Centro***

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, localizados em Fortaleza/CE, por 12 (doze) meses, com início em 29.03.2018 e término em 28.03.2019.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seu Aditivo, que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 27 de MARÇO de 2018.

Des. Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Sr. Hugo Sampaio Vasconcelos
TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP – CONTRATADA *(assinatura/carimbo)*

Testemunhas: _____ _____